



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO N° 050/025-2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de abril de 2021.

HORÁRIO: 08:00:00

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – Sala do Setor de Licitações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 050/025-2021**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a **aquisição de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das Unidades de saúde deste município**, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar n° 027 de 16 de dezembro de 2009, Decreto Municipal 100/2014, (Decreto que regulamenta o SRP), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Complementar n°. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, sito a **RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA**, telefone **(38) 3824-1356**, iniciando-se no dia **15 de abril de 2021, às 08:00:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Obs.: Em virtude da necessidade de minimizar as possibilidades de contágio e propagação do NOVO CORONAVIRUS, a sessão de abertura e julgamento do presente certame, poderá ser realizada em Praça Pública, frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG. Contamos com a compreensão de todos.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto **aquisição de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das Unidades de saúde deste município**, conforme descrição do **Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Ata de registro de preços (Anexo II)**.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

2.3. **A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).**

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Processo nº 050/2021

Pregão Sistema Registro de Preço nº 025/2021

Envelope nº 2 – Habilitação

Processo nº 050/2021

Pregão Sistema Registro de Preço nº 025/2021

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 – A **Proposta** deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.1 – Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.

4.2 – Deverá estar consignado na proposta:

4.2.1 – a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.2.2 – indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

4.2.3 – Conforme descrição em itens específicos, caso não seja a proposta com base na marca referência, será exigida amostra do produto

4.2.3 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital, que obteve do Município de Rio Pardo de Minas informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

4.3 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item constante do anexo I deste Edital.

4.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, os itens **01 a 32; 34 a 43 e 45 a 78**, constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e micro empreendedor individual (MEI).

4.3.2 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (4.3.1) deste edital, deverá apresentar certidão de Micro empresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa ou declaração demonstrando estar enquadrada nestas condições, conforme anexo VII.

4.4 – A planilha gerada pelo sistema de licitações deverá ser apresentada em CD-R ou Pen Drive, disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura, a proponente que deixar de apresentar a referida planilha será desclassificada.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO(FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - PESSOA JURÍDICA.

5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 - Instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o nome da empresa da outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 – Documento comprobatório da condição de enquadramento nas condições de micro empresa e pequena empresa aos proponentes, através de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de localização da licitante ou declaração assinada pelo representante legal da empresa ou seu contador demonstrando estar enquadrada nestas condições.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

➤ Contrato social em vigor e sua última alteração
➤ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
➤ Prova de Regularidade FGTS.
➤ CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União.
➤ Certidão negativa de Débitos Estaduais,
➤ Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.
➤ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
➤ Alvará de licença para localização e funcionamento;
➤ Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a sessão pública constante do preâmbulo deste Edital.
➤ Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) através do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade. Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, publicada no DOU de 24 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências: Artigo 10: São infrações sanitárias: IV – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente: Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento de registro, e/ou multa.
➤ Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário Municipal ou Estadual, dentro do prazo de validade.
➤ Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.
➤ Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2.2- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.4 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

8.3.5 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3.1 – No caso em que haja participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.3.2 – No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.6.3.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.3.4 – No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

8.6.3.5 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar n.º. 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

8.6.3.6 – Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.9.1 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.15.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.4.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - A entrega do material ora licitado **será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 05(cinco) dias para proceder à entrega dos itens que tenha a mesma saída vencedora, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas do exercício 2021, podendo haver alterações para o exercício 2022:

Dotação	Ficha
09.01.01.10.122.17.2049.33903000	327
09.01.02.10.301.14.2054.33903000	371
09.01.02.10.301.14.2054.33903000	372
09.01.02.10.301.14.2054.33903000	373
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	391
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	392
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	393
09.01.03.10.302.15.2058.33903000	460
09.01.03.10.302.15.2058.33903000	461
09.01.03.10.302.15.2065.33903000	500
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	573
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	574
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	575
09.01.05.10.303.18.2071.33903000	604

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante ATA de Registro de Preços e emissão da ordem de Fornecimento.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura da ata de registro de preços, **quando deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.1 – Caso seja interposto recurso, o prazo para assinatura contratual correrá a partir da publicação do seu resultado.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1- Pela inexecução total parcial da ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1- advertência por escrito;

15.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor da ata de registro de preços;

15.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

15.1.4 - rescisão do termo de ata de registro de preços;

15.1.5 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação;

15.1.6 - Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.1.7 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.1.1 - - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.1.2 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, situada à **RUA TÁCITO DE COSTA FREITAS, 846, CIDADE ALTA**, após a celebração da ata de registro de preços.

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha de Especificações;

Anexo II – Minuta da ATA de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes.

Anexo VI – Minuta de declaração de acordo com edital e seus anexos;

Anexo VII – Modelo declaração enquadramento ME, EPP ou MEI.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.

16.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º(38) 3824-1356 .

RIO PARDO DE MINAS, 31 de março de 2021

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

Henrique Eduardo Marques D'Angelis
OAB/MG 160015



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 050 /2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcus Vinicius de Almeida Ramos, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL RP nº 025/2021**, devidamente homologado, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato **aquisição de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das Unidades de saúde deste município.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2021, que poderá ser alterada para o exercício 2022:

Dotação	Ficha
09.01.01.10.122.17.2049.33903000	327
09.01.02.10.301.14.2054.33903000	371
09.01.02.10.301.14.2054.33903000	372
09.01.02.10.301.14.2054.33903000	373
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	391
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	392
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	393



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09.01.03.10.302.15.2058.33903000	460
09.01.03.10.302.15.2058.33903000	461
09.01.03.10.302.15.2065.33903000	500
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	573
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	574
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	575
09.01.05.10.303.18.2071.33903000	604

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total R\$				

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo-Federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 –O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 –O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em ate dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações do Fornecedor Registrado:

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas dos materiais ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através da Secretária de saúde, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial RP nº 025/2021, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2021.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Astor José de Sá.
Prefeito Municipal.

Ranunce Santana Rocha
Sec. Municipal de Saúde

.....
Contratada
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 050/025-2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº 050/2021, Edital de Pregão Registro de Preço nº 025/2021 e **se compromete a entregar os bens que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A licitante cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data : _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 050/025-2012

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede

à _____,
neste ato representada pelo Sr.
_____, inscrito no
CPF sob o nº _____, detentor de amplos
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins
licitatórios, confere-os à _____,
portador da cédula de identidade _____,
com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial
nº **025/2021**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e
oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,
contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o
bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data : _____, _____ de _____ de 2021.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V PROCESSO 050/2021 PREGÃO RP 025/2021

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador de CPF nº _____, residente a _____, declara junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial Registro de Preço nº 050/025-2021 destinado a aquisição de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das Unidades de saúde deste município, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Publica Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 050/025-2021

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E
ANEXOS**

A empresa _____, com sede à
_____, inscrita no CNPJ nº.
_____, representada por
_____, portador de CPF nº.
_____, residente a
_____, declara junto ao Pregoeiro e Equipe de
Apoio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em
cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial Registro de Preço
nº. 050/025-2021 destinado à **aquisição de materiais médico
hospitalares destinados a manutenção das Unidades de saúde
deste município**, de que conhece e está de acordo com todos os termos e
condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021**

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas
alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome :	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	0050/0025
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	15/04/2021 08:00:00
Objeto:	Aquisição de equipamentos hospitalares destinados a manutenção das unidades de saúde e trabalhadores do SUAS deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	"ACIDO ACETICO 20 MG 2% 1 LITRO ÁCIDO ACÉTICO 2% EMBALAGEM FRASCO AMBAR COM 1000ML CONTENDO CERTIFICADO DE ANÁLISE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS.	LT	50,00	0,00	0,00	
0002	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150,00	0,00	0,00	
0003	ABD - AGUA BI-DESTILADA 10 ML	AMP.	200,00	0,00	0,00	
0004	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1L	LT	15,00	0,00	0,00	
0005	AGULHA DESCARTAVEL 21G 0,80X25 CAIXA COM 100 UNID. REFERENCIA BD	CX	100,00	0,00	0,00	
0006	AGULHA DESCARTAVEL 22G 0,70X25 CAIXA COM 100 UNID. REFERENCIA BD	CX	100,00	0,00	0,00	
0007	AGULHA DESCARTAVEL 23G 0,60X25 CAIXA COM 100 UNID. REFERENCIA BD	CX	100,00	0,00	0,00	
0008	AGULHA DESCARTAVEL 24G 0,55X20 CAIXA COM 100 UNID. REFERENCIA BD	CX	100,00	0,00	0,00	
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 0,45X13 CAIXA COM 100 UNID. REFERENCIA BD	CX	150,00	0,00	0,00	
0010	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS. GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS E HIDRATAR COM ALOE VERA.	UND	300,00	0,00	0,00	
0011	ALCOOL 70% EM GEL, FRASCO COM VALVULA PUMP. MINIMO DE 440G. GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS E HIDRATAR COM ALOE VERA.-:	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0012	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5° INPM	LT	1.000,00	0,00	0,00	
0013	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM	LT	2.000,00	0,00	0,00	
0014	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92° 8 INPM (ALCOOL 96° GL)	LT	1.000,00	0,00	0,00	
0015	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LITRO	LT	3,00	0,00	0,00	

0016	ALGODAO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLOS, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA (MINIMO DE 80% DE BRANCURA): ROLO COM 500 GRAMAS.	PCT	200,00	0,00	0,00	
0017	ALMOTOLIAS 250ML AMBAR	UND	200,00	0,00	0,00	
0018	ALMOTOLIAS 250ML TRANSPARENTE	UND	200,00	0,00	0,00	
0019	APARELHO DE PRESSÃO / ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE ADULTO COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL. FECHO DE VELCRO. IGUAL OU SUPERIOR A BIC AP0316. COR: PRETO; MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM. COR PRETO. PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.:	UND	100,00	0,00	0,00	
0020	APARELHO DE PRESSÃO / ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE INFANTIL COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL COM FECHO DE VELCRO / IGUAL OU SUPERIOR A BIC AP0702. COR CINZA; PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. COR: CINZA; FECHAMENTO: VELCRO; MEDIDAS BRAÇADEIRA INFANTIL: 10,0 X 23,0CM.; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS	UND	20,00	0,00	0,00	
0021	ATADURA CREPOM (13 fios/cm2) 10cmX1,80m EM REPOUSO - IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX, NEVE, CREMER. SE O PRODUTO OFERECIDO NÃO FOR DE NENHUMA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO PARA APROVAÇÃO.	PCT	2.000,00	0,00	0,00	
0022	ATADURA CREPOM (13 fios/cm2) 15cmX1,80m EM REPOUSO - IGUAL OU SUPERIOR A BIOTEXTIL, POLARFIX, NEVE, CREMER	PCT	1.500,00	0,00	0,00	
0023	ATADURA CREPOM (13 fios/cm2) 20cmX1,80m EM REPOUSO - IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX, NEVE, CREMER. SE O PRODUTO OFERECIDO NÃO FOR DE NENHUMA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO PARA APROVAÇÃO.	PCT	400,00	0,00	0,00	
0024	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO MEDINDO 10cmX1mt CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES - MARCA REFERENCIA POLARFIX	PCT	20,00	0,00	0,00	
0025	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO MEDINDO 12cmX1mt CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES - MARCA REFERENCIA POLARFIX - CASO NÃO SEJA A MARCA REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	PCT	20,00	0,00	0,00	

0026	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO MEDINDO 15cmX1mt CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES - MARCA REFERENCIA POLARFIX - CASO NÃO SEJA A MARCA REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	PCT	20,00	0,00	0,00	
0027	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO MEDINDO 20cmX1mt CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES - MARCA REFERENCIA POLARFIX - CASO NÃO SEJA A MARCA REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO MEDINDO 20cmX1mt CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES - MARCA REFERENCIA POLARFIX - CASO NÃO SEJA A MARCA REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	PCT	20,00	0,00	0,00	
0028	ATADURA GESSADA 10cm X 3,0m CAIXA COM 20 UNIDADES - MARCA REFERENCIA POLARFIX - CASO NÃO SEJA A MARCA REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	CX	5,00	0,00	0,00	
0029	ATADURA GESSADA 15cm X 3,0m CAIXA COM 20 UNIDADES - MARCA REFERENCIA POLARFIX - CASO NÃO SEJA A MARCA REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	CX	5,00	0,00	0,00	
0030	ATADURA GESSADA 20cm X 4,0m CAIXA COM 20 UNIDADES: MARCA REFERENCIA POLARFIX - CASO NÃO SEJA A MARCA REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	CX	5,00	0,00	0,00	
0031	AVENTAL DE SMS, GRAMATURA DE 50G TAMANHO G	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0032	AVENTAL DE SMS, GRAMATURA DE 50G TAMANHO M.	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0033	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO - GRAMATURA 30G. ABERTO NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, ATÓXICA, ANTI-ALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	1.000,00	0,00	0,00	
0034	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UND	50,00	0,00	0,00	
0035	BOLSA TÉRMICA GEL - FRIO E QUENTE / REUTILIZÁVEL E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR COMPOSIÇÃO: FILME: POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO. GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO. PESO APROXIMADO: 415G / MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM X 14CM. / PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UND	15,00	0,00	0,00	
0036	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML SOLUÇÃO GOTAS PARA INALAÇÃO	UND	50,00	0,00	0,00	
0037	CAIXA TÉRMICA IGUAL OU SUPERIOR A INCOTERM CT015. CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR / MÁXIMA E MÍNIMA / FUNÇÃO °C/°F / RESISTENTE A ÁGUA / TAMPA REMOVÍVEL.	UND	20,00	0,00	0,00	

0038	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIO 45 LITROS C/ RODA. GABINETE - CORPO PRINCIPAL FEITO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, RESISTENTE À IMPACTO; LCD DISPLAY - LOCAL DE VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA. (TERMÔMETRO DIGITAL) SENSOR - PERIFÉRICO DE ENTRADA QUE MEDE TEMPERATURA. ISOLAMENTO - SEPARADOR INTERNO TÉRMICO EM POLIURETANO. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA EXTERNA: 70 °C. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SIEGER.	UND	5,00	0,00	0,00	
0039	COLETOR DE URINA MASCULINO::: COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX COMPRIMENTO DA EXTENÇÃO: 1,30M. IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	UND	500,00	0,00	0,00	
0040	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	500,00	0,00	0,00	
0041	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	200,00	0,00	0,00	
0042	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	200,00	0,00	0,00	
0043	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ 100 ML GRADUADO ATÉ 80 ML POLIPROPILENO (TRANSPARENTE) CAIXA COM 100 UNDS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO TAMPA BRANCA COM ROSCA, COM PÁ. (PARA COLETA DE URINA, FEZES E ESCARRO)	CX	50,00	0,00	0,00	
0044	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES - IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX, CREMER, NEVE OU AMÉRICA KARINA. CASO NÃO SEJA UMA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	PCT	3.000,00	0,00	0,00	
0045	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE ESTERIL 15X20 REFERENCIA DUODERM CONVATEC CGF	UND	50,00	0,00	0,00	
0046	CURATIVO ESTÉRIL BLOOD STOP ADULTO. REDONDO 25mm DIAMETRO. LIVRE DE LÁTEX, ALTA ABSORÇÃO, ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	50,00	0,00	0,00	
0047	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25GUN AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. REFERENCIA BD	UND	500,00	0,00	0,00	
0048	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COR AZUL ESTÉRIL ATÓXICO ASPIROGÊNICO	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0049	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR A KOLPLAST	PCT	100,00	0,00	0,00	
0050	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL CAPA 10cm X 4,5m, IGUAL OU SUPERIOR A MISSNER	UND	500,00	0,00	0,00	

0051	ESPARADRAPO MICROPOROSO EXTRA FLEXÍVEL 5CM X 4,5M IGUAL OU SUPERIOR A MISSNER: MARCA REFERENCIA NEXCARE MICROPORE ((A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ NO PRAZO MÁXIMO DE TRÊS DIAS APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	UND	500,00	0,00	0,00	
0052	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,00	0,00	0,00	
0053	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G. TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL (PS); EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC);	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0054	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M. TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL (PS); EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC);	UND	3.000,00	0,00	0,00	
0055	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P. TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL (PS); EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC);	UND	3.000,00	0,00	0,00	
0056	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTO PRETO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ES1501 BIC. ÂNGULO EM METAL CROMADO; MODELO: ADULTO; OLIVAS EM PVC; TUBO EM "Y" DE PVC; MOLA EM AÇO CROMADO. AUSCULTADOR COM ANEL ISOLANTE. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100,00	0,00	0,00	
0057	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 2.0 C/24	CX	20,00	0,00	0,00	
0058	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 3.0 C/24	CX	20,00	0,00	0,00	
0059	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 4.0 C/24	CX	20,00	0,00	0,00	
0060	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 5.0 C/24	CX	20,00	0,00	0,00	
0061	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 6.0 C/24	CX	20,00	0,00	0,00	
0062	FITA AUTOCLAVE 19CM X 30M PARA ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTAL. IGUAL OU SUPERIOR A MISSNER. CONFECCIONADAS COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS ÀS ALTAS TEMPERATURAS, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE ROSA PARA PRETO.	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0063	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M. IGUAL OU SUPERIOR A MISSNER. CONFECCIONADAS COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, INDICADAS PARA FIXAÇÕES DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SOROS, FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS.	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0064	FORMOL 37%	LT	3,00	0,00	0,00	
0065	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO;	UND	1.500,00	0,00	0,00	

0066	GARROTE COM TRAVA CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO, 2º RETIRADA. ANTIALÉRGICOS MODELO ADULTO. REFERENCIA LABOR IMPORT	UND	50,00	0,00	0,00	
0067	GARROTE COM TRAVA CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO, 2º RETIRADA. ANTIALÉRGICOS MODELO INFANTIL. REFERENCIA LABOR IMPORT	UND	30,00	0,00	0,00	
0068	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. FRASCO COM 1KG. PRODUTO INODORO, INCOLOR, CONSISTÊNCIA PARA NÃO ESCORRER, NÃO GORDUROSO.	UND	20,00	0,00	0,00	
0069	LAMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERELIZADA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	0,00	0,00	
0070	LAMINA DE BISTURI Nº 12 ESTERELIZADA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	
0071	LAMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERELIZADA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	
0072	LAMINA DE BISTURI Nº 20 ESTERELIZADA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	
0073	LAMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERELIZADA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	
0074	LAMINA FOSCA PARA PREVENTIVO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200,00	0,00	0,00	
0075	LANCETA RETRÁTIL DESCARTÁVEL ESTÉRIL 21G. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO ADEQUADO A NR32. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. IGUAL OU SUPERIOR A CRAL	CX	500,00	0,00	0,00	
0076	LANTERNA CLINICA LED REFERENCIA ENERGIZER PEN LIGHT. CARACTERÍSTICAS: LUZ LED FOCALIZADA; CORPO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA; CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR NO BOLSO OU NA PASTA; INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR; ACOMPANHA 2 PILHAS AAA ALCALINAS; ALTA RESISTÊNCIA (NÃO POSSUI VIDRO NEM FILAMENTOS); A LÂMPADA NÃO AQUECE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15,00	0,00	0,00	
0077	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO GR 30-2,10X0,90 PCT COM 10 UNIDADES	PCT	500,00	0,00	0,00	
0078	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASO CONTRITOR AMPOLA 20ML	UND	150,00	0,00	0,00	
0079	LOÇÃO OLEOSA AGE (OLEO DE GIRASSOL) 200ML	UND	500,00	0,00	0,00	
0080	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 7,5. EMBALAGEM COM 1 PAR. CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	300,00	0,00	0,00	
0081	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 8. EMBALAGEM COM 1 PAR. CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	500,00	0,00	0,00	
0082	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. EXTRA P, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000,00	0,00	0,00	

0083	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. G, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00	0,00	0,00	
0084	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. M, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000,00	0,00	0,00	
0085	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. P, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAM. P	CX	1.000,00	0,00	0,00	
0086	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL DESCARTAVEL TAM P, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CANO CURTO, NÃO CONTÉM LÁTEX, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00	0,00	0,00	
0087	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL DESCARTAVEL, TAM M, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CANO CURTO, NÃO CONTÉM LÁTEX, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00	0,00	0,00	
0088	LUVA PLASTICA EVA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	50,00	0,00	0,00	
0089	MACACÃO DE SEGURANÇA. TAM. G. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP 1715 CM, OMBRO-GANCHO 96 CM, COXA 78 CM, CINTURA 1350 CM, MANGA 68 CM, TOUCA 43 CM, PUNHO 42 CM. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO. POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. CONTÉM FECHO EM ZÍPER DE DUPLA AÇÃO NA PARTE DIANTEIRA QUE SEGUE DA VIRILHA AO PESCOÇO COBERTO POR ABA SELADA COM FITA DUPLA FACE. TIPO 5.	UND	500,00	0,00	0,00	
0090	MACACÃO DE SEGURANÇA. TAM. M. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP 1607 CM, OMBRO-GANCHO 90 CM, COXA 74 CM, CINTURA 1270 CM, MANGA 58,5 CM, TOUCA 43 CM, PUNHO 42 CM. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO. POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. CONTÉM FECHO EM ZÍPER DE DUPLA AÇÃO NA PARTE DIANTEIRA QUE SEGUE DA VIRILHA AO PESCOÇO COBERTO POR ABA SELADA COM FITA DUPLA FACE. TIPO 5.	UND	500,00	0,00	0,00	
0091	MACACÃO DE SEGURANÇA. TAM. XG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP 1848 CM, OMBRO-GANCHO 106 CM, COXA 85 CM, CINTURA 1470 CM, MANGA 78 CM, TOUCA 43 CM, PUNHO 42 CM. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO. POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. CONTÉM FECHO EM ZÍPER DE DUPLA AÇÃO NA PARTE DIANTEIRA QUE SEGUE DA VIRILHA AO PESCOÇO COBERTO POR ABA SELADA COM FITA DUPLA FACE. TIPO 5.	UND	500,00	0,00	0,00	
0092	MALHAS TUBULAR DE 06cm x 15m - MARCA REFERENCIA POLARFIX E BIOTEXTIL - CASO NÃO SEJA UMA DAS MARCAS REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	20,00	0,00	0,00	
0093	MALHAS TUBULAR DE 10cm x 15m - MARCA REFERENCIA POLARFIX E BIOTEXTIL - CASO NÃO SEJA UMA DAS MARCAS REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	RLS	20,00	0,00	0,00	
0094	MALHAS TUBULAR DE 4cm x 15m - MARCA REFERENCIA POLARFIX E BIOTEXTIL - CASO NÃO SEJA UMA DAS MARCAS REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	RLS	20,00	0,00	0,00	
0095	MASCARA ADULTO PARA INALAÇÃO, CONJUNTO COMPLETO (EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO)	KIT	20,00	0,00	0,00	

0096	MASCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS E ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CLIPE NASAL. SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM.:	CX	2.500,00	0,00	0,00	
0097	MASCARA INFANTIL PARA INALAÇÃO, CONJUNTO COMPLETO (EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO)	KIT	20,00	0,00	0,00	
0098	MÁSCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA	UND	2.300,00	0,00	0,00	
0099	MÍDIA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO UPP-110HG MUITO BRILHANTE TAMANHO A6 (TIPO V) 110 MM (L) X 18 M. QUALIDADE DA IMPRESSÃO: 195 IMPRESSÕES. REFERENCIA SONY	UND	100,00	0,00	0,00	
0100	MÍDIA DE IMPRESSÃO PRETO EBRANCO UPP-110S DE ALTA QUALIDADE TAMANHO A6 (TIPO I) 110 MM (L) X 20 M. QUALIDADE DA IMPRESSÃO 217 IMPRESSÕES. REFERENCIA SONY	UND	30,00	0,00	0,00	
0101	MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO KIT COM LANCETADOR, LANCETAS, TIRAS CHIP, MONITOR E ESTOJO. ACCU-CHEK ACTIVE.	UND	20,00	0,00	0,00	
0102	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS; DESIGN TRADICIONAL, COM ARMAÇÃO PRETA; COM CORDÃO DE SEGURANÇA. POSSUI TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO. REFERENCIA POMP VISION 3000H - 3M ESPE.	UND	200,00	0,00	0,00	
0103	PAPEL CREPADO 40X40cm BRANCO - CAIXA COM 500 FOLHAS MARCA REFERENCIA POLARFIX	CX	100,00	0,00	0,00	
0104	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.	LT	20,00	0,00	0,00	
0105	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO DERMO SUAVE (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.	LT	20,00	0,00	0,00	
0106	POMADA - HIDROGEL COM ALGINATO 85G REFERENCIA CURATEC	UND	300,00	0,00	0,00	
0107	PORTA LAMINA PARA PREVENTIVO COM 3 ESTRIAS E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4.000,00	0,00	0,00	
0108	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS CX C/ 144 UNIDADES 52mm	CX	20,00	0,00	0,00	
0109	PROTETOR FACIAL DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19. MODELO ANTI EMBAÇANTE. VISOR EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO, VIÉS PARA POSICIONAMENTO E VENTILAÇÃO.	UND	500,00	0,00	0,00	
0110	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS PEROLADO E CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTANTE E UMECTANTE.	UND	300,00	0,00	0,00	
0111	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 40 LITROS REFORÇADO COM 100 UND	PCT	100,00	0,00	0,00	
0112	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS MEDIO BL 5 COM 100 UNIDADES	PCT	100,00	0,00	0,00	
0113	SERINGA DESCARTAVEL 01ml TUBERCULINA - BCG COM AGULHA 13 X 3,8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	0,00	0,00	
0114	SERINGA DESCARTAVEL 10ml - SLIP	UND	15.000,00	0,00	0,00	
0115	SERINGA DESCARTAVEL 20ml - SLIP	UND	10.000,00	0,00	0,00	
0116	SERINGA DESCARTAVEL 3ml - LUER LOCK	UND	5.000,00	0,00	0,00	

0117	SERINGA DESCARTAVEL 3ml - LUER SLIP	UND	5.000,00	0,00	0,00
0118	SERINGA DESCARTAVEL 5ml - SLIP	UND	15.000,00	0,00	0,00
0119	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA	UND	200,00	0,00	0,00
0120	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO SLIP SEM AGULHA	UND	300,00	0,00	0,00
0121	SERINGA INSULINA 1ML COM AGULHA 30G 8MM X 0,3MM CAIXA COM 100 UNIDADES. NUMERADA, COM ESCALA, TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I. E A SECUNDÁRIA A CADA 2 U.I, NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. ATÓXICA; APIROGÊNICA; ESTERILIZADA POR GÁS ETO; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX;: IGUAL OU SUPERIOR A TKL.	CX	1.500,00	0,00	0,00
0122	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ TESTE SCHILLER 1000ML	LT	30,00	0,00	0,00
0123	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 14 SEM VALVULA: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	UND	200,00	0,00	0,00
0124	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM VALVULA: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	UND	200,00	0,00	0,00
0125	SONDA DE FOLLEY Nº 14: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	UND	100,00	0,00	0,00
0126	SONDA DE FOLLEY Nº 18: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	UND	50,00	0,00	0,00
0127	SONDA URETRAL Nº 10 CAIXA COM 20 UNIDADES - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	CX	50,00	0,00	0,00
0128	SONDA URETRAL Nº 12 CAIXA COM 20 UNIDADES - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.:: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	CX	300,00	0,00	0,00
0129	SONDA URETRAL Nº 14 CAIXA COM 20 UNIDADES - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	CX	80,00	0,00	0,00
0130	SONDA URETRAL Nº 16 CAIXA COM 20 UNIDADES - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	CX	50,00	0,00	0,00
0131	SONDA URETRAL Nº 4 CAIXA COM 20 UNIDADES - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	CX	25,00	0,00	0,00
0132	SONDA URETRAL Nº 6 CAIXA COM 20 UNIDADES - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	CX	25,00	0,00	0,00
0133	SONDA URETRAL Nº 8 CAIXA COM 20 UNIDADES - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.:...: IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.	CX	25,00	0,00	0,00
0134	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML BOLSA RESISTENTE PLÁSTICO RÍGIDO:	UND	2.000,00	0,00	0,00
0135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA RESISTENTE 250ML PLÁSTICO RÍGIDO	UND	2.000,00	0,00	0,00

0136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML COM GOTEJADOR E TAMPA	FR	20.000,00	0,00	0,00	
0137	SORO GLICOSADO 5% 250 ML:	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0138	SORO GLICOSADO 5% 500 ML:	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0139	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS – IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO NA BANCADA OU NA PAREDE; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS.	UND	40,00	0,00	0,00	
0140	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA VACINA, COM CABO EXTERNO MARCA E MODELO REFERENCIA INCOTERM 5837-3, CASO NÃO SEJA A MARCA E O MODELO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATÁLOGO COM APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, DESCRIÇÃO DETALHADA E FOTO NO DIA DA LICITAÇÃO PARA ATESTAR QUE O PRODUTO OFERECIDO ATENDE A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO SOLICITADO. PARA VACINAS COM CABO FLEXIVEL, EM BASE PLÁSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPAENTE, CABO DE 700 MM E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO.	UNID	20,00	0,00	0,00	
0141	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL BRANCO A PROVA D'ÁGUA MARCA E MODELO REFERENCIA TERMO MED INCOTERM, CASO NÃO SEJA A MARCA E O MODELO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATÁLOGO COM APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, DESCRIÇÃO DETALHADA E FOTO NO DIA DA LICITAÇÃO PARA ATESTAR QUE O PRODUTO OFERECIDO ATENDE A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO SOLICITADO. MATERIAL ATÓXICO; MPERMEÁVEL; DIGITAL; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; MEDIDAS APROXIMADAS 11 CM X 2 CM X 1 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCAÇÃO DECIMAL. REPRODUZ BEEPS PARA INDICAR SE A TEMPERATURA ESTÁ NORMAL (CURTO) OU FEBRIL (LONGO), E DEPOIS DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	UND	20,00	0,00	0,00	
0142	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO DE 50 CM PARA CAIXA TÉRMICA. IGUAL OU SUPERIOR A INCOTERM 7424.02.1.00. RESISTENTE A RESPINGOS A D'ÁGUA E POSSUI FUNÇÃO °C/°F. CONTÉM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: 60X39X14MM	UND	20,00	0,00	0,00	
0143	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. FABRICADO CONFORME ISO 11138-1. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	100,00	0,00	0,00	
0144	TESTE RÁPIDO PARA HBSAG (HEPATITE B) KIT C/ 20 TESTES. MARCA REFERENCIA WAMA. APRESENTAÇÃO: 20 TESTES (SELADOS INDIVIDUALMENTE); KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG EM AMOSTRAS DE SORO.	CX	50,00	0,00	0,00	

0145	TESTE RÁPIDO PARA HCG. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. CAIXA COM 100 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX	20,00	0,00	0,00
0146	TESTE RÁPIDO PARA HCV (VÍRUS HEPATITE C) KIT C/ 20 TESTES. MARCA REFERENCIA WAMA. TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS DE HCV (VÍRUS HEPATITE C) EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA HUMANO. CADA DISPOSITIVO É SELADO INDIVIDUALMENTE E CONTÉM: 1 TIRA TESTE, 1 SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL. PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. UM FRASCO DESCARTÁVEL DE 5 ML COM O DILUENTE DA AMOSTRA. MANUAL DE INSTRUÇÕES	CX	20,00	0,00	0,00
0147	TESTE RÁPIDO PARA HIV 1 E 2 KIT C/ 20 TESTES. MARCA REFERENCIA WAMA. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES DOS VÍRUS HIV-1 E 2 IMOBILIZADAS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.	CX	50,00	0,00	0,00
0148	TESTE RÁPIDO PARA VDRL 500 DETERMINACOES 10 ML. MARCA REFERENCIA WAMA. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO (LCR) POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS.	CX	20,00	0,00	0,00
0149	TIRAS PARA CONTROLE DO DIABETES CAIXA COM 50 TIRAS - REFERENCIA ACCU-CHEK ACTIVE	CX	250,00	0,00	0,00
0150	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.	PCT	1.000,00	0,00	0,00
0151	VASELINA LÍQUIDA, EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS.	LITRO	20,00	0,00	0,00

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)